

RESOLUÇÃO Nº 59

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - De acordo com o artigo 36, item IV, da Lei Organica dos Municipios, de 18 de setembro de 1947, ficam aprovados os Balancetes do 1º Trimestre de 1957.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Jacareí em
6 de junho de 1958

Luciano Toledo

Luciano Toledo - presidente da
Camara



[Handwritten signature]